

n.º 13718/2011, do Exm.º Tenente-General Comandante-Geral, de 23 de Setembro de 2011, publicado no *Diário da República*, n.º 197/2011 (2.ª série), de 13 de Outubro, subdelego no Comandante do Destacamento Territorial de Reguengos de Monsaraz, Tenente de Cavalaria, Victor Cláudio Gomes Ribeiro, as minhas competências para a prática dos seguintes actos:

a) A assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 03 de Outubro de 2011.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, no âmbito das matérias ora subdelegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

14 de Outubro de 2011. — O Comandante, *João José Vieira de Andrade e Sousa*, coronel de cavalaria.

205426169

#### Despacho n.º 16683/2011

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e nos termos da alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 13718/2011, do Exm.º Tenente-General Comandante-Geral, de 23 de Setembro de 2011, publicado no *Diário da República*, n.º 197/2011 (2.ª série), de 13 de Outubro, subdelego no Comandante do Destacamento Territorial de Estremoz, Capitão de Infantaria, Pedro Miguel de Oliveira Gomes, as minhas competências para a prática dos seguintes actos:

a) A assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 03 de Outubro de 2011.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, no âmbito das matérias ora subdelegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

14 de Outubro de 2011. — O Comandante, *João José Vieira de Andrade e Sousa*, coronel de cavalaria.

205426209

#### Despacho n.º 16684/2011

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e nos termos da alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 13718/2011, do Exm.º Tenente-General Comandante-Geral, de 23 de Setembro de 2011, publicado no *Diário da República* n.º 197/2011 (2.ª série), de 13 de Outubro, subdelego no Comandante do Destacamento Territorial de Évora, Capitão de Infantaria, Fernando Miguel Magano Martins, as minhas competências para a prática dos seguintes actos:

a) A assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 03 de Outubro de 2011.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, no âmbito das matérias ora subdelegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

14 de Outubro de 2011. — O Comandante, *João José Vieira de Andrade e Sousa*, coronel de cavalaria.

205425886

#### Despacho n.º 16685/2011

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e nos termos da alínea a) do n.º 2 do Despacho n.º 13718/2011, do Exm.º Tenente-General Comandante-Geral, de 23 de Setembro de 2011, publicado no *Diário da República* n.º 197/2011 (2.ª série), de 13 de Outubro, subdelego no Chefe da Secção de Recursos Logísticos e Financeiros, Capitão de Administração Militar, Rui Alexandre Peixe Eleutério, as minhas competências para a prática dos seguintes actos:

a) Autorizar as despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, bem como praticar os demais actos decisórios previstos no Código dos Contratos

Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, até ao limite de € 25 000;

b) Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais, legalmente aprovados, até ao montante de € 150 000, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 Junho;

c) Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço, que decorram em território nacional, bem como o processamento do abono correspondente nos termos do artigo 5.º da Portaria n.º 379/90, de 18 de Maio, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 230/93, de 26 de Junho;

d) Analisar, instruir e decidir requerimentos e reclamações que me sejam dirigidos relacionados com as competências, ora subdelegadas.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 03 de Outubro de 2011.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, no âmbito das matérias ora subdelegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

14 de Outubro de 2011. — O Comandante, *João José Vieira de Andrade e Sousa*, coronel de cavalaria.

205426241

#### Despacho n.º 16686/2011

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e nos termos da alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 13718/2011, do Exm.º Tenente-General Comandante-Geral, de 23 de Setembro de 2011, publicado no *Diário da República* n.º 197/2011 (2.ª série), de 13 de Outubro, subdelego no Comandante do Destacamento de Intervenção, Capitão de Cavalaria, Pedro Miguel Pereira Pinto, as minhas competências para a prática dos seguintes actos:

a) A assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 03 de Outubro de 2011.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, no âmbito das matérias ora subdelegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

14 de Outubro de 2011. — O Comandante, *João José Vieira de Andrade e Sousa*, coronel de cavalaria.

205426071

#### Despacho n.º 16687/2011

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e nos termos da alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 13718/2011, do Exm.º Tenente-General Comandante-Geral, de 23 de Setembro de 2011, publicado no *Diário da República* n.º 197/2011 (2.ª série), de 13 de Outubro, subdelego no Comandante do Destacamento Territorial de Montemor-o-Novo, Capitão de Infantaria, Gonçalo Nuno Correia Zambujo Serrão, as minhas competências para a prática dos seguintes actos:

a) A assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 3 de Outubro de 2011.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, no âmbito das matérias ora subdelegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

14 de Outubro de 2011. — O Comandante, *João José Vieira de Andrade e Sousa*, coronel de cavalaria.

205426111

### Comando Territorial de Leiria

#### Despacho n.º 16688/2011

1 — Ao abrigo das disposições consagradas nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 10329/2011, do Tenente-General, Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana,